



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução da obra do Trecho 03 e 04 – Pavimentação Asfáltica da Rodovia ERS-483, compreendendo no trecho 03 o segmento do km 13+520,00 ao km 11+360,00, com extensão de **2.160,00 metros** e no trecho 04 do km 2+022,486,00 ao km 4+480,00, com extensão de **2.457,51 metros**, situado entre os Municípios de Entre Rios do Sul e Três Palmeiras/RS, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, bem como a execução completa da estrutura do pavimento, em conformidade com o projeto executivo e a planilha orçamentária integrantes do processo.

A presente contratação está vinculada à **Proposta nº 015471/2026**, cadastrada na plataforma Transferegov, proposta pelo **CNPJ nº 61.258.442/0001-27 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Integrado – CDRI**.

Incluir link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1igyD-QLgdlzoSvrUwLsdzoLzm57vDdxB?usp=sharing>

2. Justificativa da Contratação

A Rodovia ERS-483 possui relevância estratégica para a mobilidade regional, integração intermunicipal e escoamento da produção agrícola, sendo amplamente utilizada pelos municípios da região.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a necessidade técnica é a pavimentação integral da rodovia. Entretanto, em razão da disponibilidade orçamentária atual, a Administração Pública opta pela execução da obra de forma escalonada, nesse momento pela contratação do Trecho 03 e 04, objeto deste Termo de Referência.

Ressalta-se que o Município dispõe de projeto executivo completo de pavimentação da Rodovia ERS-483, elaborado para todo o trecho entre Três Palmeiras e Entre Rios do Sul, sendo que o orçamento ora licitado se refere exclusivamente à execução do Trecho 03 e 04, conforme processo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

de orçamentação onde é possível ver a memória de cálculo.

3. Identificação da Obra

- **Obra:** TRECHO 03 e 04– Pavimentação Asfáltica da Rodovia ERS-483
- **Trecho 3:** 13+520,00 ao km 11+360,00
- **Trecho 4:** km 2+022,486,00 ao km 4+480,00
- **Extensão Trecho 3:** 2.160,00 m
- **Extensão Trecho 4:** 2.457,51m

4. Projeto e Orçamento

O **projeto executivo** apresentado nesta licitação corresponde ao projeto completo de pavimentação da Rodovia ERS-483, elaborado pelo:

Responsável Técnico do Projeto:

Lauson Serafini – Engenheiro Civil

CREA RS nº 123168

ART nº 12147036

A planilha orçamentária refere-se à execução do trecho 03, tendo sido elaborada com base nos quantitativos compreendidos entre as estacas KM 13+520,00 ATÉ KM 11+360,00 e trecho 04, KM 2+22,486 ATÉ KM 4+480 seguindo os mesmos critérios e memória de cálculo adotados no projeto completo.

Responsável Técnica pelo Orçamento:

Paula Roberta Castamann – Engenheira Civil

CREA RS nº 180440

ART nº 14369324

O orçamento foi atualizado para a data mais recente disponível, mantendo os critérios técnicos do projeto original, inclusive valores de BDI e composições, com ajustes nas Distâncias Médias de Transporte (DMT).

Todos os critérios adotados encontram-se detalhados no documento “Processo de Orçamentação”, integrante deste processo.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente os itens e quantitativos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

compreendidos entre as estacas indicadas, ainda que o projeto seja apresentado de forma integral.

5. Descrição dos Serviços

Os serviços a serem executados compreendem, no mínimo:

- Serviços preliminares e sinalização provisória;
- Terraplenagem (cortes, aterros, escavações, transporte e compactação);
- Regularização e conformação do subleito;
- Execução de sub-base em macadame seco;
- Execução de base em brita graduada;
- Imprimação;
- Pintura de ligação;
- Execução de tratamento superficial triplo com capa selante;
- Execução de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Faixa C;
- Execução de dispositivos de drenagem superficial e profunda;
- Tratamento de acostamentos e acessos;
- Limpeza final e sinalização viária.

Os serviços deverão atender às normas do DNIT, às bases SICRO 3 e SINAPI e às boas práticas de engenharia rodoviária.

6. Regime de Execução

A execução da obra dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária integrante do processo administrativo.

7. Prazo de Execução

O prazo para execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, admitidas prorrogações nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificadas.

8. Valor Estimado da Contratação

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 10.578.510,98** (dez milhões, quinhentos e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e noventa a oito centavos), correspondente à execução do TRECHO 03 e 04 da Pavimentação Asfáltica da Rodovia ERS-483, conforme planilha orçamentária atualizada integrante do processo administrativo.

9. Fonte de Recursos

A execução do objeto será custeada com recursos oriundos de:

- **Repasse de emenda parlamentar:**

R\$ 10.542.396,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais);

- **Contrapartida financeira do Município de Três Palmeiras/RS:**

R\$ 36.114,98 (trinta e seis mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos);

- **Valor global estimado da contratação:**

R\$ 10.578.510,98 (dez milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

10. Medição e Pagamento

As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, respeitado o cronograma físico-financeiro aprovado e as condições estabelecidas no contrato.

11. Fiscalização

A fiscalização da execução da obra será exercida por profissional técnico legalmente habilitado, designado pela Administração Municipal.

12. Qualificação e Capacitação Técnica – Atestado de Capacidade Técnica e CAT

Para fins de comprovação da qualificação e capacitação técnica, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo conselho profissional competente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) vinculado(s) à empresa.

Os documentos deverão comprovar que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando experiência e capacitação técnica na execução de, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

mínimo, os seguintes serviços:

- Terraplenagem;
- Sub-base em macadame seco;
- Base em brita graduada;
- Imprimação;
- Pintura de ligação;
- **Tratamento superficial triplo com capa selante;**
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente – **CBUQ, Faixa C.**

Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos, sendo suficiente a demonstração de que a empresa possui experiência prévia na execução dos serviços indicados. Não serão aceitos atestados ou CAT genéricos que não permitam a identificação dos serviços executados.

13. Disposições Finais

Integram o projeto técnico da obra de **Pavimentação Asfáltica da Rodovia ERS-483 – Trecho 02**, para todos os fins, os seguintes documentos:

1. Projeto de Pavimentação da Rodovia ERS-483;
2. Memorial Descritivo;
3. Notas de Serviço e Cálculo de Volumes;
4. Estudo Geotécnico;
5. Seções Transversais;
6. Elementos de Topografia;
7. Planilha Orçamentária;
8. Processo de Orçamentação;
9. Cronograma Físico-Financeiro;
10. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Orçamento;
11. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Projeto;
12. Estimativa de Encargos Sociais;
13. Estudo Técnico Preliminar – ETP.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

14. Recebimento da Obra

O recebimento da obra será realizado em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas no contrato, observando-se os seguintes procedimentos:

I – **Recebimento Provisório:** após a conclusão dos serviços, mediante vistoria realizada pela fiscalização designada pela Administração Municipal, com a verificação da execução conforme o projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo;

II – **Recebimento Definitivo:** após o decurso do prazo de observação previsto em contrato e a constatação da inexistência de pendências, defeitos ou vícios de execução, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo.

Três Palmeiras-RS, 19 de junho de 2026.

Paula Roberta Castamann

Engenheira Civil CREA RS 180440

Silvanio Antonio Dias

Prefeito Municipal – PROPONENTE

